

formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

Condições Preferenciais — Conhecimentos e ou experiência nas seguintes áreas que constituem atribuições da Divisão:

Sistemas de informação;
Segurança informática;
Bases de dados;
Multimédia e conteúdos;
Interligação de sistemas;
Desenvolvimento de aplicações em plataformas.net;
Modernização administrativa;
Sistemas de gestão da qualidade.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira (Presidente da C. M. Évora);

José António Manteigas Pé-Leve (Chefe de Divisão da C. M. Évora);

Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira (Prof. da Universidade de Évora).

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Évora, acompanhadas sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, datado e assinado, fotocópia do certificado de habilitações, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo de serviço, na carreira, na categoria e na função pública, podendo ser entregues pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

Do requerimento de candidatura deve constar a identificação completa, residência, código postal.

O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

302280469



PARTE J2

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 16132/2009

Alteração de posicionamento remuneratório nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Torna-se público que por meu despacho, datado de 30 de Julho de 2009, depois de ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, procedeu-se ao reposicionamento remuneratório de excepção, do encarregado operacional Mário Salvado Justiça, previsto no artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Nos termos do n.º 4 do artigo citado o reposicionamento teve como fundamento o facto de o trabalhador em causa ter excedido claramente o modelo de comportamento previsto na carreira onde está inserido, tendo demonstrado ao longo dos anos

uma notável dinâmica na prossecução dos objectivos fixados, com elevada motivação pessoal, sentido de responsabilidade, empenho e disponibilidade, contribuindo de forma relevante para a eficiência do serviço onde desempenha funções, nomeadamente no controlo do parque automóvel do Município e que, no plano do comportamento individual, sempre manteve boas relações interpessoais com os colegas de trabalho e fomentou o espírito de equipa.

O Conselho Coordenador da Avaliação emitiu parecer positivo à alteração do posicionamento remuneratório, no dia 1 de Julho de 2009, tendo considerado que estavam reunidas as condições legais exigidas, de acordo com os fundamentos da proposta apresentada.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

302219119